# PROJETO DE LEI Nº /2025

**AUTOR: VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS – MDB**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A "IGREJA PENTECOSTAL RAIZ DE DAVI".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

**Art. 1°** - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a "IGREJA PENTECOSTAL RAIZ DE DAVI".

**§ Parágrafo único**: A IGREJA PENTECOSTAL RAIZ DE DAVI, pessoa jurídica de direto privado, para fins não econômicos, é uma associação civil religiosa cristã evangélica, cujos fins não-econômicos, que funcionará por tempo indeterminado, constam do presente instrumento de Estatuto Social e do pacto votado na sua organização eclesiástica aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, sua finalidade, a IPRD, prestar assistências sociais aos seus membros e demais necessitados, criar e manter entidades filantrópicas, fundações, projetos culturais, educacionais e associações, colaborando assim com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade humana, como decorrência implícita da própria atividade religiosa, buscando resolver os problemas de ordem espiritual e material da sociedade . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 63.416.377/0001-46.

**Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de novembro de 2025.

**JÚNIOR TAPAJÓS**
Vereador – MDB

# JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores (as), A " IGREJA PENTECOSTAL RAIZ DE DAVI", pessoa jurídica de direto privado, para fins não econômicos, é uma associação civil religiosa cristã evangélica, cujos fins não-econômicos, que funcionará por tempo indeterminado, constam do presente instrumento de Estatuto Social e do pacto votado na sua organização eclesiástica aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, sua finalidade, a IPRD, prestar assistências sociais aos seus membros e demais necessitados, criar e manter entidades filantrópicas, fundações, projetos culturais, educacionais e associações, colaborando assim com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade humana, como decorrência implícita da própria atividade religiosa, buscando resolver os problemas de ordem espiritual e material da sociedade.

A finalidade do Instituto de se tornar uma entidade de Utilidade Pública para o Município de Santarém – Estado do Pará, visa tão somente, firmar cada vez mais contratos com entidades públicas ou privadas, a juízo da diretoria, visando à obtenção de propostas e recursos para execução de novos projetos e programas sociais definidos nas alíneas que deliberam o estatuto da entidade, etc.

É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma. A IGREJA PENTECOSTAL RAIZ DE DAVI, também necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de um grande instituto e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de novembro de 2025.

**JÚNIOR TAPAJÓS**
Vereador – MDB